



DECRETO Nº 011/2022

Revoga o Decreto nº 053/2017, publicado em 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 024/2021, publicado em 22 de maio de 2021, que dispõe sobre Aposentadoria por Idade da Servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3089/2021 – Segunda Câmara emitido pelo Conselheiro Nestor Baptista do Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE-PR, na data de 18 de novembro de 2021, que decidiu pela negativa de registro ao ato de aposentadoria da servidora, tendo em vista a inconsistência no cálculo dos proventos;

DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 053/2017, publicada em 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 024/2021, publicado em 22 de maio de 2021, que dispõe sobre Aposentadoria por Idade da Servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de fevereiro de 1920
DE N.º 12.346
UMUARAMA 13 de 02 de 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS